



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição 593

Boituva, 26 de Setembro de 2018

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

## PODER EXECUTIVO

### Decreto

**DECRETO Nº 2.402 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**  
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei Municipal nº 2.115, de 23 de dezembro de 2.010;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.400,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>10</b>	<b>SAUDE</b>			
	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>			
	<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
	<b>02.07.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE</b>			
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 404	3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	39.000,00		
Dot. 413	3.3.90.93	Indenizações e restituições	14.600,00		53.600,00
	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>			
	<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
	<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
	<b>02.08.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL</b>			
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e universitário			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 876	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	14.500,00		
Dot. 877	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	4.200,00		18.700,00
	<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>			
	<b>695</b>	<b>TURISMO</b>			
	<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO</b>			
	<b>02.12.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO</b>			
	23.695.0010.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 761	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100,00		
	23.695.0010.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 773	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	18.000,00		18.100,00
	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>			
	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>			
	<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA</b>			
	<b>02.13.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			

	13.392.0011.2065	Manutenção da atividade do departamento da cultura			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 846	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica			3.000,00
					<b>SOMA 93.400,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>10</b>	<b>SAUDE</b>			
	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>			
	<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
	<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
	10.301.0006.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 382	3.3.90.30	Material de consumo			53.600,00
	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>			
	<b>306</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>			
	<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
	<b>02.08.13</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
	12.306.0007.2054	Alimentação e nutrição escolar			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 621	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica			18.700,00
	<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>			
	<b>695</b>	<b>TURISMO</b>			
	<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
	<b>02.12.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
	23.695.0010.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 775	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100,00		
	23.695.0010.1036	Revitalização do parque ecológico			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 762	4.4.90.51	Obras e instalações	18.000,00		18.100,00
	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>			
	<b>813</b>	<b>LAZER</b>			
	<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA</b>			
	<b>02.13.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE</b>			
	27.813.0011.2082	Manutenção de atividade do deptº da juventude			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 834	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica			3.000,00
					<b>SOMA 93.400,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 20 de Setembro de 2018.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RANDAL BERNARDES HONORIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 2.403 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**  
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 7º, item III e IV, da Lei Municipal nº 2.671, de 21 de dezembro de 2.017;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
	<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
	<b>02.03.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 099	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica			20.000,00
	<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	<b>244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>			
	<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIA E CIDADANIA</b>			
	<b>02.06.09</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0004.2038	Fundo de Assistência Social			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 372	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - p. jurídica			10.000,00
	<b>10</b>	<b>SAUDE</b>			
	<b>305</b>	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>			
	<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
	<b>02.07.09</b>	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>			
	10.305.0006.2046	Vigilância epidemiológica			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 490	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas			6.000,00
	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>			
	<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>			
	<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>			
	<b>02.11.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
	20.606.0009.2061	Incentivar a produção e a rentabilidade			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 753	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas			47.000,00
					<b>SOMA 83.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	<b>244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>			
	<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIA E CIDADANIA</b>			
	<b>02.06.09</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0004.2038	Fundo de Assistência Social			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 366	3.3.90.30	Material de consumo			10.000,00
	<b>10</b>	<b>SAUDE</b>			
	<b>305</b>	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>			
	<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
	<b>02.07.09</b>	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>			
	10.305.0006.2046	Vigilância epidemiológica			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 488	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal			6.000,00
	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>			
	<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>			
	<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>			
	<b>02.11.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
	20.606.0009.2061	Incentivar a produção e a rentabilidade			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 75	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal			47.000,00
					<b>SOMA 63.000,00</b>

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão de anulação de Dotação da Câmara Municipal de Boituva, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Artigo 4º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 20 de Setembro de 2018.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RANDAL BERNARDES HONORIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 2.404, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento dos irmãos GUSTAVO SANTOS E BERNARDO ALVES"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Boituva/SP, nos dias 22, 23 e 24 de setembro corrente, em razão da tragédia que resultou no falecimento dos irmãos Gustavo Santos e Bernardo Alves, alunos da rede municipal de ensino, ocorrido na data de 22 de setembro de 2018, em sua homenagem "post mortem";

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 24 de setembro de 2.018.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boituva/SP

# Município de BOITUVA

## Expediente

Município de Boituva

**Lei Municipal nº1023/97**

**Redação:** Divisão de Comunicação Social

**Meio Eletrônico**

**Jornalista Responsável**

Dulcineia Vitor

**MTB:** 0084972/SP

**Diagramação:** Camila Sperche sob orientação de Dulcineia Vitor

**E-mail:** imprensa@boituva.sp.gov.br

**Sede:** Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

**Fone/Fax:** (15) 3363-8800



**Órgão Oficial da Prefeitura**

**PREFEITO**  
**FERNANDO LOPES DA SILVA**

**VICE-PREFEITO**  
**MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**

**Chefe de Gabinete**  
Amauri Pinheiro

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Randal Bernardes Honório

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental**  
Emerson Luís Fragoso

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Emerson Luís Fragoso (Interino)

**Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura**  
Rodrigo Calzzetta Freire

**Secretaria Municipal de Educação**  
Maria Cristina de Almeida Pinheiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Evandro Emersom Camargo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
Maria Cristina de Almeida Pinheiro (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Neuci Rocha

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Plínio Donizeti Pauluci

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**  
Claudécir Marques de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
Geraldo Celestino Correa

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**  
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 44/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BOITUVA /SP E HERALDO PELLEGRINI VALÉRIA APARECIDA BONACASA DEMARCHI PELLEGRINI PROCURADOR/ EDMIR COELHO DA COSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Tancredo Neves, n.º 01, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, RG Nº 11.893.337, CPF/MF Nº 042.894.218-06 e do CRQ/SP 4.215.368, doravante denominado LOCATÁRIA, em atenção à Notificação encaminhada pelo escritório Costa e Meylan Sociedade de Advogados, resolve apostilar o Contrato nº 044/2015, celebrado em 30 de Abril de 2015, cujo objeto é a "Locação de prédio urbano para funcionamento do centro de treinamento para as equipes oficiais do município", tendo em vista a necessidade de adequação e substituição do nome do Locador:

Assim, a QUALIFICAÇÃO DO LOCADOR passa a vigorar com a seguinte redação:

HERALDO PELLEGRINI, brasileiro, industrial, portador do RG nº 8.667.888 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 039.131.248-02, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VALÉRIA APARECIDA BONACASA DEMARCHI PELLEGRINI, brasileira, bióloga, portadora do RG nº 17.345.145 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 089.877.588-2, residentes e domiciliados na cidade de Jundiá, na R. João Carbonari Junior, nº 348, Bloco 34, apto. 62, Vila Nova Jundianópolis.

### EXTRATO DE CONTRATO LC 088/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 08/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: CLINICA LINARA ALBERTA DE CASTRO - ME INSCRITA NO CNPJ 21.989.772/0001-78 COM SEDE NA ALAMEDA DOS TUCANOS, 101 PORTAL DOS PASSARO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA LINARA ALBERTA DE CASTRO TELLÍ CPF 197.414.408-98 PORTADORA DO RG 23.960.810-0 E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA; VALOR: R\$ 76.092,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E DOIS RAIS)..; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO DE CONTRATO LC 090/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: CENTERFISIO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/SD LTDA INSCRITA NO CNPJ 05.311.109/0001-63 COM SEDE À RUA EURIDES LAUREANO 87 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA DELIANE BALLONI GADELHA CPF 089.589.818-73 RG 18.417.222; E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; VALOR: R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS)..; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO DE CONTRATO LC 092/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: BETTINI E GIANOTTI FISIOTERAPIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.271.345/0001-29 COM SEDE À RUA ÂNGELO RIBEIRO, 527 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA TÂNIA GELCY BETTINI CPF 315.160.948-16 ORTADORA DO RG 21.875.174-6; E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; VALOR: R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS)..; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO DE CONTRATO LC 093/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: EMPRESA ORTOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.381.350/0001-94 COM SEDE NA AVENIDA COMENDADOR PEREIRA IGNACIO ,611 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA ERIKA FERNANDA SOARES ZANOTTO CPF 307.165.781-22 PORTADORA DO RG 25.273.872´X; E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; VALOR: R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS)..; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO DE CONTRATO LC 094/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: ESPAÇO VIDA FISIOTERAPIA BOITUVA LTDA INSCRITA NO CNPJ 16.157.326/0001-06 COM SEDE NA RUA EXPEDICIONARIO SOUZA FILHO, 254 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA VIVIANE PROVASI MARQUES PEDROSO CPF 110.482.418-31 PORTADORA DO RG 20.837.143-6 E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; VALOR: R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS)..; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO DE CONTRATO LC 095/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIA INEZ S/S LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 03.828.920/0001-90 COM SEDE À RUA JOÃO DOMINGOS BARRETO, 100 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA MARIA INEZ BARBA CORREA CPF 110.439.448-00 PORTADORA DO RG 11.771.601-7; E NESTE ATO TENDO ASSINATURA:**

Edição 593  
Boituva, 26 de Setembro de 2018

**20/09/2018; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; **VALOR:** R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS).); **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO LC 096/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EDITAL: LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 09/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADO: Victor Luis Moraes Falchi Baptistela Boituva -ME INSCRITA NO CNPJ 17.820.211/0001-73 COM SEDE À RUA João Leite, 300 sala 05 CENTRO BOITUVA/ SÃO PAULO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO Victor Luis Moraes Falchi Baptistela CPF 315.578.368-09 PORTADORA DO RG 33.239.426-8; E NESTE ATO TENDO ASSINATURA: 20/09/2018; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; **VALOR:** R\$ 55.406,40 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REIS E QUARENTA CENTAVOS).); **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INC. X DA LEI FEDERAL 8.666/93. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**

**ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 21/2018**

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 EDIÇÃO 591 NA PÁGINA 03 ONDE SE LÊ "CARAMANTI & CARAMANTI LTDA" LEIA-SE "MACER DROGUISTAS LTDA". PREFEITURA DE BOITUVA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA – FERNANDO LOPES DA SILVA.

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO LC 46/2018**

CONTRATO: LC 46/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 37/2018; CONTRATADO: OLIVER ARQUITETURA LTDA – EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA NO RAMO DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E ASSESSORAMENTO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.; ASSINATURA: 24/09/2018; PRAZO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA. BOITUVA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018 – FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde, por meio de sua secretária Neuci Rocha, convida toda a população para Audiência Pública referente a prestação de contas das ações e serviços de saúde do 2º quadrimestre do ano de 2018, que será realizada às 18h do dia 27 de Setembro de 2018, no Plenário na Câmara Municipal, localizado à Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 - Jardim Oreana neste município de Boituva/SP.

**Extrato de Contrato**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: O Município de Boituva e a DB1 Global Software S/A.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviço de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em folha de pagamento, denominado CONSIGNET de propriedade da DB1 Global Software S/A, registrada no CNPJ sob o nº. 04.204.018/0001-66, ao Município de Boituva, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Boituva, Estado de São Paulo.